



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 024/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1.345/2002:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2002 um crédito especial no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) na dotação abaixo discriminada:

05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
27.812.0089.1075.44.90.5100 R\$ 530.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002.

02.001 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2.002.31.90.1100	R\$ 8.477,20
04.122.0009.2.009.33.90.3900	R\$ 5.000,00
02.002	
04.122.0010.2.003.33.90.3300	R\$ 5.000,00
02.003	
04.122.0002.1.007.44.90.5200	R\$ 5.000,00
02.004	
04.122.0012.2.005.33.90.3600	R\$ 5.000,00
02.005	
04.122.0002.1.009.44.90.5200	R\$ 5.000,00
05.001	
12.365.0037.2.017.33.90.3900	R\$ 17.543,08



ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0342002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR
PRIMEIRO ANTONIO RIVA, USANDO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI Nº 1348/2001

DECRETA

Artigo 1º - Para anexo no Orçamento

Programa de Município de Juara - 2002 em crédito especial no
valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no dotação abaixo
discriminada:

04.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
R\$ 230.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito

deste no artigo 1º está prevista em igual importância a seguinte dotação do
orçamento-programa de exercício de 2002:

04.001 - Gabinete do Prefeito	R\$ 8.477,20
04.122.0002.2.002.31.90.1100	R\$ 2.000,00
04.122.0002.2.002.32.90.3900	
02.002	
04.122.0002.2.002.33.90.3300	R\$ 2.000,00
02.003	
04.121.0002.1.001.44.90.1200	R\$ 2.000,00
02.004	
04.122.0002.2.002.33.90.3900	R\$ 2.000,00
02.005	
04.122.0002.1.002.44.90.1200	R\$ 2.000,00
02.006	
04.122.0002.2.002.33.90.3900	R\$ 17.522,80



ESTADO DE MATO GROSSO

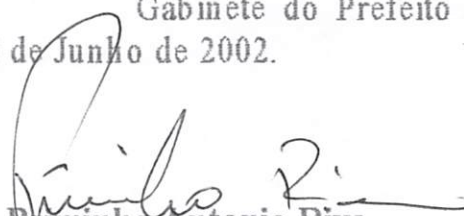
GABINETE DO PREFEITO



13.392.0035.1.027.44.90.5200	R\$ 10.000,00
27.812.0089.1.075.44.90.5100	R\$ 236.820,72
08.002	
10.302.0065.2.028.31.90.0400	R\$ 28.000,00
10.302.0065.2.028.31.90.1300	R\$ 7.000,00
10.302.0065.2.028.33.90.3900	R\$ 29.000,00
10.302.0067.1.049.44.90.5100	R\$ 29.000,00
08.003	
08.244.0073.1.057.44.90.5200	R\$ 16.000,00
08.244.0076.1.062.44.90.5200	R\$ 10.000,00
09.001	
20.605.0084.1.069.44.90.5200	R\$ 24.500,00
20.605.0085.1.070.44.90.5100	R\$ 10.000,00
10.001	
23.695.0088.2.035.31.90.1100	R\$ 10.000,00
99.999	
99.999.9999.9999.99.99.9999	R\$ 68.659,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, 28 de Junho de 2002.


Praminho Antonio Riva
Prefeito Municipal

